

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA Nº 006/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio e Programa nº 006/2025 celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Serra Dourada em 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio e Programa nº 006/2025, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implementação do programa comum de educação ambiental do oeste da Bahia denominado AFINANDO VOZES no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID**, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED] neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº [REDACTED] e do outro lado o município de **Serra Dourada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Rua Duque de Caxias, s/n — Centro — Fone/Fax:(77) 3686-2080/2079 — Serra Dourada—BA, inscrito no CNPJ sob nº [REDACTED] 3, representado pelo Sr. **Auzenildo Sousa Costa**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] - SSP BA, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Povoado Barreiro Dantas, nº 1023, zona rural de Serra Dourada, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 01 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Valor Total do Termo Aditivo será de **R\$: 29.064,00 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais)** a ser repassado ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.422,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Parágrafo Primeiro do Contrato nº 006/2025.

O pagamento mensal será necessariamente mediante débito automático e creditado na conta corrente do CONSID sob nº61.740-7 e Agência 0231-3, até o dia 10 de cada mês, com início em 10/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 25 de fevereiro de 2026.

CONSORCIO
MULTIFINALITARIO DO
OESTE DA
BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por
CONSORCIO MULTIFINALITARIO
DO OESTE DA
BAHIA:18954809000118
Dados: 2026.02.25 17:13:54 -03'00'

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Presidente
CONSID

AUZENILDO SOUSA
COSTA:93604696534

Assinado de forma digital por
AUZENILDO SOUSA
COSTA:93604696534
Dados: 2026.02.25 15:09:38
-03'00'

AUZENILDO SOUSA COSTA
Prefeito Municipal
Serra Dourada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: